

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Aferição:	Período:	1	1	а	1	1
Endereço:						
Contribuinte:						
CPF/CNPJ:						

CERTIFICA-SE, para a aferição acima identificada, realizada para fins de regularização de obra de construção civil, que não consta débito referente a tributo administrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), nem débito inscrito ou em fase de inscrição em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Fica ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar e inscrever débito que vier a ser apurado, referente à obra de construção civil objeto da aferição.

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://www.gov.br/receitafederal/pt-br> ou https://www.gov.br/receitafederal/pt-br> ou https://www.gov.br/receitafederal/pt-br> ou https://www.gov.br/receitafederal/pt-br> ou https://www.gov.br/pgfn/pt-br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, e na Instrução Normativa RFB nº xxx, de 2021.

Emitida às xx:xx:xx do dia xx/xx/xxxx.

Válida até xx/xx/xxxx.

Código de controle da certidão: xxxx.xxxx.xxxx.xxxx Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.

Observações: